

ENJOEI S.A.
CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51
NIRE 35.300.554.728

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2026**

1. **Data, hora e local:** No dia 8 de maio de 2026, às 10h, de forma híbrida, em plataforma digital organizada pelo Enjoei S.A. ("**Companhia**" ou "**Enjoei**"), e na sede da Companhia, conforme autorizado pelo item 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
2. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Convocação:** Reunião regularmente convocada, na forma do item 7.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
4. **Mesa:** Presidente: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima; Secretária: Naiara Maria Sandes Ferreira.
5. **Ordem do dia:** apreciar as seguintes matérias **(i)** deliberar sobre os resultados financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2026; **(ii)** reeleger a atual composição da Diretoria Estatutária para novo mandato de 2 (dois) anos; **(iii)** deliberar sobre o aumento do número de membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de 3 (três) para 4 (quatro) membros; e **(iv)** eleger os membros do Comitê de Auditoria Estatutário para um mandato de 2 (dois) anos.
6. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:
 - 6.1. **aprovaram** os resultados financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2026.
 - 6.2. **elegeram** aos cargos de membros da Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos do art. 34, c), do Estatuto Social da Companhia, para mandato a partir de 08 de maio de 2026 até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027:
 - 6.2.1. Como **Diretor Presidente**, o Sr. **Tiê Lima**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº

59.416.716-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.009.547-60, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

O Diretor Presidente ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O Diretor Presidente ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

6.2.2. Como **Diretora Vice Presidente Executiva**, a Sra. **Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 623951-1, expedida pelo MM/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.845.507-32, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

A Diretora Vice Presidente Executiva ora eleita ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. A Diretora Vice Presidente Executiva ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

Dentre as competências da Diretora Vice Presidente Executiva, o Conselho estabelece que esta será a responsável por gerir a estratégia e a governança em sustentabilidade da Companhia.

6.2.3. Como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, o Sr. **Leandro Mota Marchesi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.812.192-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.724.937-59, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

6.2.4. Como **Diretora de Controladoria**, a Sra. **Angela Aparecida Ferrante**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 16.553.086-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.946.708-62, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

A Diretora de Controladoria ora eleita ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. A Diretora de Controladoria ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

6.2.5. Como **Diretor de Growth**, o Sr. **Iuri Lima Ribeiro**, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 960024883-40 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 036.568.803-79, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

O Diretor de Growth ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O Diretor de Growth ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a

fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

6.2.6. Como **Diretor de Tecnologia**, o Sr. **Carlos Eduardo Brando**, brasileiro, engenheiro de computação, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.683.865-X SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 288.704.818-08, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925.

O Diretor de Tecnologia ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O Diretor de Tecnologia ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

6.3. **aprovaram** o aumento do número de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, dos atuais 3 (três) membros para 4 (quatro) membros.

6.4. **elegeram** aos cargos de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos dos artigos 48 e 49 do Estatuto Social e da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária, para mandato a partir de 08 de maio de 2026 até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027:

6.4.1. A Sra. **Helena Turola de Araújo Penna**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 009.650.907-0 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.979.517-38, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925, **membro independente**, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 e do Regulamento do Novo Mercado, e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM nº 23/21, conforme documentação arquivada na sede da Companhia, de acordo com o artigo 31-C, da referida Resolução.

Em observância ao art. 31-B, V da Resolução CVM nº 23/21, ao art. 22, III, do

Regulamento do Novo Mercado e à Cláusula 2.7 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o membro do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleito é designado, neste ato, **coordenador** do referido comitê.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

- 6.4.2.** O Sr. **Reynaldo Awad Saad**, brasileiro, divorciado, economista e contador, portador da cédula de identidade nº 11.405.939-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.000.448-06, com endereço comercial na Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925, **membro independente**, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 e do Regulamento do Novo Mercado, e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM nº 23/21, conforme documentação arquivada na sede da Companhia, de acordo com o artigo 31-C, da referida Resolução.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

- 6.4.3.** O Sr. **Guilherme de Padua Aboud**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 43.715.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.516.838-06, com endereço comercial na Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925, **membro independente**, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 e do Regulamento do Novo Mercado.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

- 6.4.4.** A Sra. **Ana Paula Wirthmann**, brasileira, administradora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 20.108.421-1 SSP-SP, inscrita no CPF/ME nº 147.916.228-04, com endereço profissional à Avenida Ipiranga, nº 200, Andar Terraço, Loja 87, edifício Copan, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-925, **membro independente**, nos termos da Resolução CVM nº 23/21 e do Regulamento do Novo Mercado.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2028 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2027. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

- 7. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.
- 8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9. Assinaturas: Mesa:** Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima (Presidente); e Naiara Maria Sandes Ferreira (Secretária). Conselheiros presentes: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima, Eugênio De Zagottis, Fernando Biancardi Cirne, Gregory Louis Reider, Helena Turola de Araújo Penna, Renato Feitosa Rique, Tiê Lima e Alexandre Silveira Dias (Conselheiro Suplente).

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio do Enjoei S.A.

São Paulo, 08 de maio de 2026.